COMISSÃO ESPECIAL DESTINADA A PROFERIR PARECER À PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO Nº 171-A, DE 1993, DO SR. BENEDITO DOMINGOS E OUTROS, QUE "ALTERA A REDAÇÃO DO ART. 228 DA CONSTITUIÇÃO FEDEAL" (IMPUTABILIDADE PENAL DO MAIOR DE DEZESSEIS ANOS) E APENSADAS

REQUERIMENTO Nº de 2015.
(Da Sra. Keiko Ota)

Requer a realização de audiência pública para que seja convidada a Delegada Chefe da Delegacia da Criança e do Adolescente da Polícia Civil do Distrito Federal, para ser ouvida na Comissão Especial da Maioridade Penal.

Senhor Presidente,

Requeiro a Vossa Excelência, nos termos Regimentais, a realização de Audiência Pública com a finalidade de debater a PEC nº 171, de 1993, e apensadas, que "altera a redação do art. 228 da Constituição Federal (imputabilidade penal do maior de dezesseis anos). Sugiro o convite à Delegada Chefe, da Delegacia da Criança e do Adolescente da Polícia Civil do Distrito Federal, Senhora Alessandra Figueiredo (61) 3207-5932/ 3207-5963/ 3207-5951; dca_sa@pcdf.df.gov.br.

JUSTIFICAÇÃO

O presente requerimento visa discutir a matéria, tendo em vista a ocorrência de crimes cometidos recentemente por menores de idade no Distrito Federal.

Diante do exposto, conto com o apoio dos ilustres pares para a aprovação do referido requerimento.

Sala de Reuniões, em de maio de 2015.

KEIKO OTA
Deputada Federal – PSB/SP